DECRETO Nº. 14.079, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece competência para a assinatura de cheques e movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a realizar movimentações financeiras em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde, os agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

I - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende - CPF - 026.107.486-55;
II - Sheila Salvino - CPF n° 027.009.186-65.

§1º Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Ficam, os agentes públicos acima mencionados, também autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto 10.498 de 02 de abril de 2012 e com observância da condição estabelecida no parágrafo primeiro.

§3º O Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas, por meio deste decreto, à pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Divinópolis, 21 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município